

Ofício Circular Conjunto Condsef/Fenadsef-CNASI nº04/2024

Brasília/DF, 14 de agosto de 2024.

Às entidades filiadas à Condsef/Fenadsef e à Cnasi-AN.

Assunto: Deliberação sobre nova proposta de Reestruturação da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário dos servidores do INCRA.

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF, entidades sindicais legalmente constituídas, inscritas no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94 e 22.110.805/0001-20, respectivamente, sediadas no SCS, Quadra 01, Bloco "K", Ed. Denasa, 15º Andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70398-900, neste ato representadas por seu Secretário-Geral, Sérgio Ronaldo da Silva, e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS AGRÁRIOS (CNASI-AN), neste ato representada pelo diretor Reginaldo Marcos Félix de Aguiar, orientam todas as entidades filiadas às respectivas entidades nacionais a realizarem assembleias locais, preferencialmente de forma conjunta (sindicatos e associações), para avaliar nova proposta de reestruturação da Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário, pelas seguintes razões:

1. Na reunião da Mesa Específica e Temporária do INCRA, instaurada pelo Ministério da Gestão e Inovação (MGI) em 31/10/2023, os servidores submeteram ao Governo sua proposta de reestruturação de carreira, contendo alterações na Lei 11.090/2005, para a criação de Gratificação de Qualificação e de Localização, além de proposta de melhoria salarial, contemplando: isonomia entre as duas carreiras do INCRA; melhoria da proporção da remuneração entre os cargos de Nível Intermediário em relação aos de Nível Superior e os de Nível Auxiliar em relação ao Nível Intermediário. A proposta foi acolhida pelo Governo, que informou que esta seria submetida a uma análise e que uma devolutiva ocorreria na próxima reunião.
2. Nesse período, ocorreram duas reuniões da Mesa em que não houve qualquer manifestação do Governo quanto à aceitação da proposta original. As reuniões tiveram por pauta a apresentação das novas diretrizes de negociação e de orientações sobre as adequações necessárias à proposta original a essas diretrizes, o que foi atendido.
3. A devolutiva ocorreu somente na reunião do dia 02/05/2024, sob a forma de uma proposta alternativa, que nada considerou em relação à demanda dos servidores, sem a concessão das propostas. A proposta consistiu num reajuste percentual, linear, de 9%, com efeitos financeiros em janeiro de 2025 e de 3,5% em 2026. Foi informado que nas atuais diretrizes a Gratificação de Qualificação é exclusiva para os órgãos de educação e de pesquisa e não houve manifestação quanto à gratificação de localização. Por estar muito aquém da proposta original, ao ser

- submetida à deliberação das assembleias locais foi rejeitada pelos servidores, em sua integralidade e a decisão comunicada ao Mgi;
4. Em reunião da Mesa, ocorrida em 24/6/2024, o Governo apresentou nova proposta, que pouco avançou em relação à anterior, com um reajuste salarial de 9%, com efeitos financeiros em janeiro de 2025 e de 5% em 2026; instituiu a gratificação de localização, com banda única – sem definição da sua abrangência e aplicação e com a melhoria dos percentuais entre classe/padrão (*steps*). Na ocasião, foi informado que esta seria a última proposta e que não seriam aceitas quaisquer modificações, donde se se conclui que em caso de rejeição, as negociações estariam encerradas.
 5. Submetida à deliberação das assembleias, a nova proposta foi igualmente recusada pela totalidade dos servidores e por meio do Ofício CONDSEF/FENADSEF nº 254/2024, de 10/07/2024 a decisão foi comunicada ao MGI onde também foi solicitado a reabertura da Mesa de Negociações, para que se consiga construir uma proposta que leve a um acordo.
 6. A continuidade da mobilização dos servidores em diversos estados, as articulações com parlamentares, com movimentos sociais e Incra/MDA resultaram em nova reunião, em 14/08/2024, que teve os seguintes encaminhamentos:
 - a) Nova proposta de tabela salarial com reajustes de percentuais que chegam a 23,82% no final de carreira, conforme proposta em anexo;
 - b) Aumento de 16 para 20 níveis de padrões, com enquadramento “topo-a-topo”;
 - c) Efeitos financeiros em janeiro de 2025 e maio de 2026.


Considerando que os índices apresentados nesta última reunião guardam identidade com as melhores propostas acordadas recentemente no âmbito do MGI - a exemplo do Banco Central, carreiras do chamado “grupo de gestão” e das agências reguladoras -; considerando a determinação do Governo em concluir todos os acordos ainda no mês de agosto/2024, em razão dos prazos legais de envio dos projetos de lei ao Congresso Nacional e, considerando finalmente ter sido acordado que o prazo de resposta da categoria ao MGI é 19 de agosto, segunda-feira, solicitamos a realização de assembleias locais conjuntas (sindicatos gerais e associações) para deliberar sobre a aceitação da proposta em anexo.

O **prazo final** para envio das atas com deliberações / decisões das assembleias para Condsef/Fenadsef é até **19 de agosto de 2024**, até às 17 horas (horário de Brasília), pelo e-mail condsef@condsef.org.br.

Atenciosamente,



Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário Geral Condsef/Fenadsef



Reginaldo Marcos Félix de Aguiar
Diretor Nacional da Cnasi-NA

